

RESOLUÇÃO Nº. 11/CEPE, DE 02 DE MARÇO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Informática: Objetos, Sistemas Distribuídos e Internet.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 02.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos principais: 1) promover o estudo, o debate e o aprendizado de técnicas e métodos usados na implementação de sistemas orientados a objetos e no desenvolvimento de sistemas distribuídos; 2) projetar e implementar sistemas corporativos, baseados na tecnologia de objeto; 3) desenvolver, ou coordenar o desenvolvimento de sistemas capazes de compartilhar os recursos das redes de computadores; 4) implementar sistemas que comporão intranets e extranets empresariais; 5) capacitar profissionais que atuam na área de informática.

considerando que o Projeto foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17449/99-13, a criação do **Curso de Especialização em Informática: Objetos, Sistemas Distribuídos e Internet**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor